

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 17 de Dezembro de 1990

que nomeia um membro do Comité Económico e Social

(90/666/Euratom, CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 193º a 195º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, os seus artigos 165º a 167º,

Tendo em conta a convenção relativa a certas instituições comuns às Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Tendo em conta a Decisão do Conselho de 24 de Setembro de 1990, que nomeia os membros do Comité Económico e Social para o período que termina em 20 de Setembro de 1994 ⁽¹⁾,

Considerando que, aquando da referida decisão do Conselho, ficou vago um lugar de membro do referido Comité;

Considerando as candidaturas apresentadas pela Representação Permanente belga em 17 de Outubro de 1990;

Obtido o parecer favorável da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo único

O Sr. François Willekens é nomeado membro do Comité Económico e Social para o período que decorre até 20 de Setembro de 1994.

Feito em Bruxelas, em 17 de Dezembro de 1990.

Pelo Conselho

O Presidente

G. CARLI

⁽¹⁾ JO nº L 290 de 23. 10. 1990, p. 13.